



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

Publicada no jornal
Tribuna do Norte
Edição Nº 7.820
de 04/03/2017

LEI Nº 1642/2017

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à alienação de imóvel do Patrimônio Público Municipal.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder Leilão destinado à alienação de imóvel do Patrimônio Público Municipal, com as seguintes características:

- Travessa de Ligação da BR 376 com a RFFSA, com a área de 608,90 m², resultante da subdivisão do lote 22 e 21-A, situado no Loteamento “Parque Industrial I”, no quadro urbano da cidade e município de Califórnia, nesta comarca de Marilândia do Sul/PR, com as seguintes divisas, confrontações e metragens: Frente para a faixa de domínio da BR 376, com 12,00 m; aos fundos com a faixa de domínio da RFFSA, com 12,00 m; De um lado com o lote nº 21-A/22/06, com 50,28 m; e de outro lado com o lote nº 21-A/22/07, com 51,58 m, objeto da Matrícula Nº 14,852 do CRI - Marilândia do Sul-PR.

Art 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 03 de março de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito